

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS

Ao 11º dia do mês de novembro de 2025, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CAMAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**, firmado entre o Município de Curitiba – por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento humano - SMDH, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 02 outubro de 2025 e 08 de outubro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ARJO – keli.barris@arjo.com
2. CAOBIANCO – licitacao@caobianco.com
3. CR LICITAR - proposta@crlicitar.com.br
4. HOSPIMETAL – vendas3@hospimetal.com.br
5. LIFEPEAR - licitacao@lifepar.com.br
6. LINET - samantha.pereira@linet.com
7. MA HOSPITALAR - joao.souza@mahospitalar.com.br
8. MEDISAUDE – comercial1@healthmoveis.com.br
9. OLIDEF - comercial@olidef.com.br
10. SC MEDICAL - licitacao@scmedical.net.br
11. STRYKER - bruna.belo@stryker.com licitacao02.stryker@cddconsulting.com.br
12. VALLITECH – comercial1@vallitech.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – CAMAS

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.017.436/0001-93, apresentou 2 (duas) propostas de preços para o fornecimento do objeto deste processo de aquisição sendo que a proposta número 1 (um) perfaz a importância de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)** para fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item, e para a opção de número 2 (dois) a proposta perfaz a importância de **R\$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

para fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

b) MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.078.043/0002-21, apresentou proposta de preços em moeda estrangeira (Dólar), que perfaz a importância total de **US\$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta dólares)**, cujo valores convertidos em reais considerando o dólar PTAX do dia em que a proposta fora encaminhada, representam a importância total em moeda nacional de **R\$ 197.780,52 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

c) CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 80.246.309/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 258.431,25 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)** para fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

d) ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.997.632/0001-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** para fornecimento de 15 (quinze) unidades do respectivo item.

4.1.2. As empresas “Vallitech”, “Stryker”, “Linet” e “Olidef” declinaram da participação no presente processo formalmente via e-mail com as respectivas justificativas as demais não se manifestaram.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA**, tenha apresentado a proposta número 1 (um) de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: *“Após avaliação técnica, verificou-se que, embora a proposta da empresa HOSPIMETAL apresente boa configuração geral. Não atende as dimensões internas e capacidade de peso conforme descritivo técnico solicitado.”*

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

4.2.2. Na sequência prosseguiu-se para análise da segunda melhor proposta, que fora apresentada pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A**, após análise pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: "Após avaliação técnica, verificou-se que, embora a proposta apresentada pela empresa com a marca HILLROM demonstre boa estrutura geral, não atende aos requisitos especificados no descritivo técnico, particularmente no que se refere às dimensões da cama."

4.2.3. Ato contínuo prosseguiu-se para análise da segunda opção de proposta apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA**, que conforme ordem de foi considerada como terceira melhor proposta, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações solicitada no descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: "Após avaliação técnica, verificou-se que, embora a proposta apresentada pela empresa HOSPIMETAL demonstre boa estrutura e robustez geral, não atende às dimensões internas e externas especificadas no descritivo técnico, motivo pelo qual não atende integralmente aos requisitos estabelecidos."

4.2.4. Continuadamente passou-se para análise da quarta melhor proposta, que fora apresentada pela empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente (apenas para contratação/aquisição superior a R\$ 50.000,00)
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, para fornecimento de 15 (quinze) unidades do item **CAMA**, considerando-se o valor total de **R\$ 258.431,25 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)**.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ECONOMIA

6.1. Considerando que o valor do item da proposta aprovada ultrapassa em R\$ 33.431,25 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) o valor global máximo previsto em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** da gestora do projeto para utilização de recursos decorrentes de **ECONOMICIDADE** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

7. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, em até 50 (cinquenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, conforme proposta de preço, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a **CONTRATANTE** responsável

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou Pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Áqua Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 073/2025
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 26.674/2025 – SAÚDE INTEGRAL III**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descriptivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

